



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2020/FUNDACT

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020/FUNDACT, que entre si celebram, de um lado, a Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água, e do outro, a empresa RR CONECT, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2020-PMSC.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA, localizada à Praça São Francisco, nº 11 – Centro de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 08.029.275/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretora-Presidente, a Sra. Paola Rodrigues de Santana, e a Empresa **RR CONECT LTDA**, sediada a inscrita no CNPJ 11.717.679/0001-50, situada na Rua 24 de Outubro, 523, Centro – São Cristóvão – SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Robson Santos Correa**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do contrato administrativo nº. 011/2020/FUNDACT, em comum acordo entre as partes, e cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Quarta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.05.2021 à 04.05.2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;
- Autorização da Gestora;



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 04 de maio de 2021.

Paola Rodrigues
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água

Robson Santos Corrêa
ROBSON SANTOS CORREA
Representante Legal
RR CONECT LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome Alves
Nome:
CPF: 373.164.085-68

2.

Nome:
CPF: